CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1784/2025

37/12.0

APROVADO
Sala das Sessões
Em 10 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, que seja o um estudo para viabilidade de implantação do serviço de Telemedicina na Rede Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A Telemedicina é uma ferramenta moderna e eficaz que permite o atendimento médico à distância, utilizando tecnologias de informação e comunicação seguras, possibilitando consultas, diagnósticos, acompanhamento de pacientes e emissão de laudos sem a necessidade de deslocamento.

A implantação desse sistema representa um avanço significativo na qualidade e na eficiência dos serviços de saúde pública, especialmente para pacientes com dificuldades de locomoção, moradores de regiões mais afastadas e aqueles que necessitam de acompanhamento contínuo.

Além de ampliar o acesso à saúde, a Telemedicina contribui para a redução de filas, economia de recursos, agilidade no atendimento e maior integração entre os profissionais da saúde da rede municipal.

A iniciativa está alinhada com as diretrizes do Ministério da Saúde e com as inovações tecnológicas que têm transformado positivamente os serviços públicos em diversas cidades do país.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

Silvana Storino Vaz Monteiro
Vereadora